



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 401 de 01 de Junho de 1998.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 265 de 30 de Novembro de 1997, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>06</b>	<b>DIV. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
15814862.24	Assistência Social Geral a Pessoas Carentes.		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	R\$	1.000,00
<b>07</b>	<b>DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16915751.25	Construção de Calçamento e Meio-Fio no Perimetro Urbano.		
4.1.1.0.	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias no presente Exercício Financeiro, conforme a seguir:

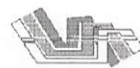
<b>07</b>	<b>DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
11653632.21	Promoções das Festividades Comemorativas, Regionais, Folclóricas, Padroeiro		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de Junho de 1998.

  
 Lindembergue Souza Silva  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**  
 DIÁRIO OFICIAL Nº 10.927  
 Em 21 de 07 de 1998  
 \_\_\_\_\_  
 Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR